

**MARINHA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA**

EDITAL DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-  
MARINHEIROS EM 2023 (CPAEAM/2023)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público de Admissão à Escola de Aprendizes-Marinheiros em 2023 (CPAEAM/2023), publicado na Seção 3, do DOU nº 226, de 02/12/2022, conforme abaixo discriminado:

**Onde se lê:**

**3 - INSCRIÇÕES**

**3.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

b) não ser casado (a) ou não ter constituído união estável e não ter filhos, assim permanecendo durante todo o período em que estiver sujeito aos regulamentos da Escola de Aprendizes-Marinheiros nos termos do Art. 144-A da Lei nº 6.880/1980;

**Leia-se:**

**3 - INSCRIÇÕES**

**3.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

3.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

b) Não ter filhos ou dependentes e não ser casado ou haver constituído união estável, por incompatibilidade com o regime exigido para formação, assim permanecendo durante todo o período em que estiver sujeito aos regulamentos da Escola de Aprendizes-Marinheiros nos termos do Art. 144-A da Lei nº 6.880/1980;

XXX---XXX---XXX